

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO - UNICAP
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**EDITAL Nº 01/2024 PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS A BOLSAS DE
EXTENSÃO PROEXT-PG/CAPES MODALIDADES ALUNO DE
GRADUAÇÃO E PÓS-DOCTORADO**

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO E A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO torna público a graduandos regularmente matriculados nesta universidade e pesquisadores que tenham produção científica e/ou tecnológica e/ou artística cultural recente que, no período de 23 a 30 de agosto de 2024, estarão abertas as inscrições para processo seletivo de bolsas do PROGRAMA DE EXTENSÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PROEXT-PG), Edital Conjunto 3/2024 CAPES (Processo nº23038.012165/2023-05) nas modalidades BOLSA DE INICIAÇÃO À EXTENSÃO e BOLSA DE PÓS-DOCTORADO PARA EXTENSÃO, a ser realizado junto aos cursos de Pós-Graduação Stricto-Sensu da Universidade Católica de Pernambuco, dentro das linhas de extensão propostas no presente edital e visando ações de extensão durante vigência.

1. DA VIGÊNCIA DO EDITAL

O presente Edital tem vigência de 23 de agosto de 2024 a 30 de agosto de 2024.

2. DO OBJETIVO

2.1. Oportunizar experiência em extensão a alunos(as) de graduação e pesquisadores para desenvolvimento de pós-doutoramento, enriquecendo as ações e projetos de extensão no Brasil.

2.2. A presente ação visa selecionar possíveis bolsistas para concorrer a bolsas nas modalidades BOLSA DE INICIAÇÃO À EXTENSÃO e BOLSA DE PÓS-DOCTORADO PARA EXTENSÃO) fomentadas pela CAPES. A proposta tem como princípio apoiar, por meio de bolsas de extensão e pesquisa, propostas de ações de extensão na pós-graduação, promovendo a integração entre ensino, pesquisa e extensão em interação com diversos segmentos da sociedade, com vistas a subsidiar os gestores públicos na formulação de políticas públicas socialmente relevantes, de natureza interdisciplinar, capazes de fomentar o desenvolvimento sustentável, a cidadania, a justiça, o fortalecimento da democracia, a participação social, a qualidade de vida e a redução de assimetrias dentro do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG).

3. DO OBJETIVO GERAL

3.1. São objetivos específicos do presente edital:

I - Promover a integração entre ensino, pesquisa e extensão para ampliar o impacto dos estudantes de pós-graduação na sociedade, visando fortalecer a formação acadêmico-científica e sua contribuição para políticas públicas.

II - Contribuir para a iniciação à extensão de estudantes de graduação e Edital Conjunto 3/2024 (2423666) SEI 23038.012165/2023-05 / pg. 1 para o aperfeiçoamento de

pesquisadores, por meio de estágios de pós-doutoramento vinculados a ações de extensão no âmbito da pós-graduação stricto sensu.

III - Priorizar atividades de extensão socialmente relevantes alinhadas com as demandas da sociedade, especialmente relacionadas a políticas públicas, buscando contribuir para o desenvolvimento sustentável, a cidadania e a qualidade de vida.

IV - Incentivar a interdisciplinaridade, integrando diferentes áreas do conhecimento na concepção e execução das atividades de extensão, promovendo colaboração entre programas de pós-graduação, unidades acadêmicas, órgãos de governo, setor produtivo não-acadêmico e organizações sociais.

V - Estabelecer critérios para acompanhamento e avaliação das ações de extensão, considerando a qualidade acadêmica, a relevância social, o impacto gerado e a efetividade das atividades.

4. DAS LINHAS DE ATUAÇÃO E CANDIDATURA

4.1. A proposta de pós-doutorado a ser submetida deverá contemplar as seguintes Linhas de ação:

I - Ação no Eixo da Ciência: "Menina Faz Ciência". Apesar dos avanços na igualdade de gênero, as mulheres ainda estão sub-representadas na Ciência. É crucial que a Universidade atue para mudar essa realidade, oferecendo oportunidades e criando ambientes acolhedores e inspiradores para que meninas e jovens mulheres possam explorar e desenvolver seu potencial científico. As ações propostas visarão estimular o interesse de meninas por áreas diversas da Ciência com foco nas áreas STEM (Ciências, Tecnologia, Engenharias e Matemática).

II - Ação no Eixo da Arte: "A Comunidade Fala". A Universidade desempenha um papel fundamental como catalisadora de mudanças sociais, sendo essencial que ela esteja atenta às demandas e perspectivas da comunidade ao seu redor. "A Comunidade Fala" busca criar um canal direto e aberto entre a academia e a sociedade, no qual a escuta ativa e a co-criação de soluções sejam práticas contínuas. Esta iniciativa visa empoderar a comunidade, garantindo que suas vozes sejam ouvidas e que suas **contribuições** sejam valorizadas em processos de desenvolvimento local. As ações dentro deste eixo visarão estimular e promover artistas de comunidades locais.

III - Ação no Eixo da Cultura: "Olhares e Gestos: Falas sobre Etnias e Raças". Em um contexto social onde as questões relacionadas às etnias e raças ganham cada vez mais relevância, é essencial que a Universidade se posicione como um espaço de construção e disseminação de conhecimentos que promovam a diversidade, o respeito e a inclusão. As ações de extensão aqui propostas visarão integrar a comunidade Universitária e as comunidades em atividades que fomentem a conscientização e o debate sobre essas temáticas, contribuindo para a formação de uma sociedade mais equitativa e plural.

IV - Ação no Eixo da Arte e Cultura: "A arte e luta do Terreiro". Os terreiros de religiões de matriz africana são espaços de resistência cultural e espiritual que enfrentam historicamente o racismo e a intolerância religiosa. Reconhecendo o papel fundamental desses espaços na preservação e transmissão de saberes, "A Arte e Luta do Terreiro" busca apoiar e visibilizar suas manifestações artísticas, ao mesmo tempo em que contribui para a conscientização da sociedade sobre a importância dessas tradições. As ações de extensão propostas visarão não só a celebração da cultura afro-brasileira, mas também o fortalecimento da luta contra o racismo e a intolerância religiosa.

4.2. As propostas deverão contemplar oficinas de capacitação e/ou prestação de serviços dentro do eixo selecionado para jovens entre 15 e 17 anos de comunidades com vulnerabilidade social residentes da cidade do Recife e região metropolitana.

4.3. Poderão se inscrever:

I – Estudantes de Graduação, não sendo concluintes, da Universidade Católica de Pernambuco.

II – Pesquisadores doutores com produção científica relevante na área de atuação das linhas de ação e/ou do(s) Programa(s) de Pós-Graduação (PPG) Stricto Sensu com adesão à sua proposta.

5. DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas devem contemplar a articulação entre ensino, pesquisa e extensão, com o potencial de produzir resultados aplicáveis à realidade social, considerando tanto a produção de conhecimento quanto a intervenção prática.

5.2. As ações serão realizadas por equipes interdisciplinares, envolvendo docentes, pesquisadores, discentes e potencialmente profissionais externos, por meio de atividades que podem incluir aulas, pesquisa de campo, coleta e análise de dados, produção de materiais educativos, publicações científicas, eventos relacionados às atividades de pesquisa, ensino e extensão e outras iniciativas pertinentes. Essas ações devem ser desenvolvidas de forma colaborativa, participativa e integrada com os diversos segmentos da sociedade envolvidos, garantindo uma abordagem inclusiva e sustentável.

5.3. As propostas deverão apresentar, necessariamente:

I - Plano de atividades para os bolsistas, com a descrição das atividades e a indicação da forma de colaboração na gestão do projeto dentro das linhas estabelecidas pela instituição item 4.1, sem prejuízo das atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidos no âmbito de um ou mais PPG;

II – Indicação do Programa de Pós-Graduação (PPG) Stricto Sensu que se adere à proposta de ação de extensão;

III – Indicação da Linha de Ação de acordo com item 4.1.

IV – Declaração de vínculo institucional (Certificado de Matrícula) para a modalidade Iniciação à Extensão.

V – Currículo Lattes na Plataforma Lattes do CNPq atualizado.

VI - Ações distribuídas no período de 24 meses, período de vigência da bolsa.

5.4. As propostas deverão estar:

I - Estritamente vinculada aos objetivos delineados na Portaria Conjunta CAPES/SESu nº 1, de 2023, com vistas a fortalecer as atividades de extensão da pós-graduação, integrando ensino, pesquisa e extensão com foco em construção de políticas públicas socialmente relevantes;

II - Priorizar a inovação e a relevância social das ações propostas, atendendo as demandas e necessidades da sociedade, especialmente aquelas relacionadas às políticas públicas, contribuindo para o desenvolvimento sustentável, a cidadania e a melhoria da qualidade de vida;

III - Estimular a interdisciplinaridade, envolvendo diferentes áreas do Edital Conjunto 3/2024 (2423666) SEI 23038.012165/2023-05 / pg. 3 conhecimentos na concepção e execução das atividades de extensão, promovendo colaborações entre programas de pós-graduação, unidades acadêmicas e outras instituições;

IV - Apresentar claramente os resultados esperados das ações de extensão propostas, bem como o potencial impacto na sociedade, indicando de forma mensurável os benefícios esperados; e

V - Descrever a metodologia a ser adotada e o cronograma de execução das atividades, detalhando as etapas.

5.5. As propostas deverão ser encaminhadas em língua portuguesa, devendo apresentar aderência ao plano de ação de extensão na pós-graduação aprovado pela CAPES, por meio da Portaria Conjunta CAPES/SESu nº 1, de 2023.

5.6. Os documentos referentes as propostas deverão ser submetidos em formato PDF à Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, exclusivamente por meio do endereço de e-mail: secretariastrictosensu@unicap.br com o assunto **PROPOSTA PROEXT UNICAP** até as 17 horas, horário de Brasília, do dia 30 de agosto de 2024.

5.7. Será selecionado 1 (uma) bolsista de Iniciação à Extensão (Modalidade Graduação) e 1 (um) bolsista de Pós-Doutorado, de acordo com o quadro disponível de bolsas no edital Conjunto 3/2024/pg. 3.

5.8. A seleção dos candidatos não garante as bolsas tendo em vista, que estas dependerão da aprovação da CAPES referente ao Edital Conjunto 3/2024.

5.9. Os candidatos selecionados no presente Edital passarão para a análise do Edital Conjunto 3/2024.

6. DA ANÁLISE DA PROPOSTA

A seleção das propostas submetidas será realizada de acordo com os seguintes critérios:

- I - Análise técnica (eliminatória) – envio de todos os documentos de acordo com o item 5.3;
- II - Análise de mérito (eliminatória e classificatória); e
- III - Ranqueamento (classificatória).

7. DA ANÁLISE TÉCNICA

I - Elegibilidade do proponente, conforme o item 4;

II - Adequação da documentação encaminhada, conforme item 5.3; e

III - Solicitação de bolsas, conforme as modalidades previstas no item 5.7.

8. DA ANÁLISE DE MÉRITO

8.1. A etapa da Análise de mérito, consiste na verificação, por pelos membros da banca avaliadora publicada em portaria, do mérito acadêmico-científico da proposta.

8.2. Na etapa de Análise de Mérito serão considerados os critérios abaixo que receberão pontuação conforme assinalado em cada item:

	Crítérios	Nota	Peso
1	Relevância e alinhamento com os objetivos do PROEXT-PG: avaliação do quanto a proposta de participação dos bolsistas para a ação de extensão no âmbito da pós-graduação está alinhada aos objetivos estabelecidos pela Portaria CAPES/SESu nº 1, de 2023, demonstrando como a ação proposta contribuirá para promover a integração entre ensino, pesquisa e extensão, e subsidiar políticas públicas socialmente relevantes, interdisciplinares e de impacto social.	0-10,00	2

2	Interlocução com diferentes segmentos da sociedade: análise da capacidade da proposta em promover interlocução eficaz entre a pós-graduação e os diversos atores sociais, tais como setores públicos e privados, organizações e movimentos sociais, visando a uma participação ampla e efetiva destes na execução das ações de extensão.	0-10,00	2
3	Potencial de impacto e inovação: avaliação do potencial de impacto social da participação dos bolsistas nas atividades propostas, evidenciando como elas contribuirão para o desenvolvimento sustentável, a cidadania, a justiça, o fortalecimento da democracia, a participação social, a qualidade de vida e/ou a redução de disparidades no Sistema Nacional de Pós-Graduação.	0-10,00	2
4	Metodologia e estratégia de execução: análise da clareza e consistência do plano de trabalho e inserção dos bolsistas nas atividades de extensão propostas no âmbito da Pós-Graduação.	0-10,00	1
5	Articulação com Programas de Pós-Graduação e Grupos de Pesquisa: Será analisada a integração da proposta de extensão com grupos de pesquisa e programas de pós-graduação. O grau de cooperação e a capacidade de mobilizar recursos e expertise dessas instituições serão avaliados.	0-10,00	1
6	Relevância para o Interior dos Estados: Será considerada a localização geográfica da proposta, priorizando aquelas situadas em áreas do interior dos estados, ou seja, fora de capitais. A capacidade de impactar positivamente essas regiões será avaliada.	0-10,00	1
7	Comunicação e disseminação dos resultados: Avaliar a proposta quanto à estratégia de comunicação e disseminação dos resultados de forma adequada, considerando a publicação em periódicos científicos reconhecidos, participação em eventos acadêmicos e outros meios de divulgação apropriados.	0-10,00	1

8.3. Cada proposta receberá nota total que poderá variar de 0,00 a 100,00, resultado da soma das notas de todos os critérios elencados no item 8.2, multiplicadas pelos seus respectivos pesos.

8.4. As propostas que obtiverem nota total menor que 70,00 serão consideradas não recomendadas.

8.5. Serão consideradas recomendadas na Análise de Mérito as propostas que obtiverem nota total igual ou maior que 70,0.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. O resultado final se dará através de ranqueamento dado a tabela do item 8.2, e será publicado em Portaria interna na Universidade.

10. DA CONCESSÃO E PROPORCIONALIDADE

10.1 As propostas selecionadas serão encaminhadas a inscrição do Edital Conjunto 3/2024, e que através de processo seletivo poderá ou não ser contemplada.

10.2 Os valores referentes as bolsas por modalidade (valores correspondentes abaixo) estão dispostos no Edital Conjunto 3/2024, item 15.3/pg.7.

Modalidade	Quantidade	Duração	Público-alvo	Valores	Total p/ proposta
Iniciação à Extensão	01	24	Estudantes de Graduação	R\$ 700,00	R\$ 16.800,00
Pós-Doutorado	01	24	Pesquisadores	R\$ 5.200,00	R\$ 124.800,00

10.3. As Pró-Reitorias de Pesquisa e Pós-Graduação e de Graduação não se responsabilizam por propostas rejeitas pela CAPES.

11. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	23 de agosto de 2024
VIGÊNCIA DO EDITAL	23 de agosto de 2024 a 30 de agosto de 2024
SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS – envio por meio eletrônico, dos documentos listados no item 5.3.	de 23 de agosto de 2024 a 30 de agosto de 2024 às 17:00h
PUBLICAÇÃO DE BANCA AVALIADORA POR PORTARIA INTERNA	até 30 de agosto de 2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	04 de setembro de 2024

12. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA DE GRADUAÇÃO

12.1. O bolsista de graduação deverá seguir as obrigações listadas no art. 13 da Portaria Conjunta CAPES/SESu nº 1, de 2023 e cumprir as obrigações descritas pela Portaria CAPES nº 76, de 7 de março de 2024. 12.2.

12.2. O bolsista deverá dedicar-se às atividades de extensão definidas no projeto em consonância com a pós-graduação, observando a carga horária mínima de 12 horas semanais.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO

13.1. O bolsista de Pós-Doutorado deverá contribuir para a criação e desenvolvimento de atividades vinculadas a ações de extensão de estudantes de graduação e para a formação de pessoal altamente qualificado, por meio de ações que visam fomentar a articulação entre ensino, pesquisa e extensão, com foco nas políticas públicas, com a finalidade de fortalecer a formação acadêmica e científica dos bolsistas com vistas a ampliar seu impacto na sociedade

14. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

14.1. A Universidade Católica de Pernambuco obriga-se ao cumprimento das disposições legais sobre preservação da privacidade e proteção de dados pessoais a que tenham acesso em razão deste edital, especialmente a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet) e o Decreto nº 8.771, de 11 de maio de 2016.

15. OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES

15.1 Informações adicionais, bem como esclarecimentos quanto à submissão de propostas podem ser enviadas por e-mail para roberta.richard@unicap.br

Recife, 23 de agosto de 2024.

ANEXO I

Modelo do Plano de Desenvolvimento para Bolsista de Extensão Aluno de Graduação

PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA BOLSA DE EXTENSÃO

Nome do candidato à bolsa:

IDENTIFICAÇÃO

a) Eixo da ação de Extensão:

b) Linha de Pesquisa e Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu: (acesse as linhas neste link:
<https://portal.unicap.br/web/unicap/mestrados-e-doutorados#presencial/doutorados>)

Título da proposta:

Justificativa:

Objetivos da proposta:

REFERENCIAIS TEÓRICOS E CONCEITUAIS

(identificar e comentar sobre conhecimentos já produzidos, em relação ao objeto da ação extensionista, adequados à proposta a ser efetivada, além do aporte de ideias e percepções de diferentes autores que se dedicaram ao tema, e também informações sobre documentação empírica que contribui para caracterizar o entendimento do objeto da ação).

METODOLOGIA DA AÇÃO

(explicar os mecanismos, procedimentos, processos e técnicas a serem utilizadas no decorrer do desenvolvimento da ação que permitam a realização plena da ação extensionista e o alcance dos objetivos propostos).

Atividade das ações de extensão:

RESULTADOS ESPERADOS

(Com base no que foi planejado para a execução da ação, discorra sobre “Impacto e Transformação Social esperados”. Identificar as metas a serem alcançadas em relação à população-alvo, tanto sob os aspectos quantitativos quanto os qualitativos.)

Público beneficiário:

REFERÊNCIAS

(Listar as principais obras e documentos que dão suporte teórico ao projeto, dispostas no formato da ABNT).

Habilidades a serem adquiridas e/ou treinamentos a serem realizados (escrita de projetos, assessoria científica, técnicas de laboratório, entre outras):

Outras habilidades profissionais a serem adquiridas ou fortalecidas (habilidades de liderança / gerenciamento, habilidades de comunicação, habilidades colaborativas, progresso em direção à independência acadêmica):

Cronograma

Assinatura:

Data:

ANEXO II

Modelo do Plano de Desenvolvimento para Bolsista de Extensão Pós-Doutorado

PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA BOLSA DE EXTENSÃO

Nome do candidato à bolsa:

IDENTIFICAÇÃO

a) Eixo da ação de Extensão:

b) Linha de Pesquisa e Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu: (acesse as linhas neste link: <https://portal.unicap.br/web/unicap/mestrados-e-doutorados#presencial/doutorados>)

Título da proposta:

Justificativa:

Objetivos da proposta:

Estratégias de divulgação: (exemplos: artigos em periódicos científicos, livros, capítulos livros, patentes, softwares, repositórios de dados, artigos de divulgação para público leigo; divulgação em eventos científicos; oficinas; palestras a convite, empresas de base tecnológica criadas, novos produtos, novos processos ou outros tipos de resultados de pesquisa documentados)

REFERENCIAIS TEÓRICOS E CONCEITUAIS

(identificar e comentar sobre conhecimentos já produzidos, em relação ao objeto da ação extensionista, adequados à proposta a ser efetivada, além do aporte de ideias e percepções de diferentes autores que se dedicaram ao tema, e também informações sobre documentação empírica que contribui para caracterizar o entendimento do objeto da ação).

METODOLOGIA DA AÇÃO

(explicar os mecanismos, procedimentos, processos e técnicas a serem utilizadas no decorrer do desenvolvimento da ação que permitam a realização plena da ação extensionista e o alcance dos objetivos propostos).

Competências:

Atividade das ações de extensão:

RESULTADOS ESPERADOS

(Com base no que foi planejado para a execução da ação, discorra sobre “Impacto e Transformação Social esperados”. Identificar as metas a serem alcançadas em relação à população-alvo, tanto sob os aspectos quantitativos quanto os qualitativos.)

INDICADORES DE AVALIAÇÃO

(Prever sistemática e instrumentos de avaliação da ação extensionista, que considerem, pelo menos, uma das cinco grandes dimensões, conforme o artigo 24º da Resolução 06/2019 UFSM: 1. Dimensão Política de Gestão, 2. Dimensão Infraestrutura, 3. Dimensão Relação Universidade – Sociedade, 4. Dimensão Plano Acadêmico e 5. Dimensão Produto acadêmico, além da avaliação realizada pelo estudante participante da ação e do público participante.)

Contribuição com os Programas de Pós-graduação:

Público beneficiário:

Outras atividades acadêmicas ou profissionais planejadas (apresentações, atividades de orientação, participação em conferências, entre outras): aplicado a pós-doutorado

REFERÊNCIAS

(Listar as principais obras e documentos que dão suporte teórico ao projeto, dispostas no formato da ABNT).

Atividades de ensino e / ou palestras planejadas:

Habilidades a serem adquiridas e/ou treinamentos a serem realizados (escrita de projetos, assessoria científica, técnicas de laboratório, entre outras):

Outras habilidades profissionais a serem adquiridas ou fortalecidas (habilidades de liderança / gerenciamento, habilidades de comunicação, habilidades colaborativas, progresso em direção à independência acadêmica):

Cronograma

Assinatura:

Data:

